



**ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

EDITAL Nº 080/2014

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no desempenho de suas atribuições institucionais, com fundamento no art.37, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 c/c artigo 105, parágrafo único da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008, **RESOLVE tornar público, para conhecimento dos interessados, o processo seletivo para formação de cadastro de reserva de estagiários remunerados do Ministério Público do Estado do Ceará,** observadas as disposições constantes no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar do processo seletivo os estudantes regulamentarmente matriculados no curso de graduação em Direito em Instituições de Ensino Superior do Ceará e Estados limítrofes, conveniadas com o Ministério Público do Estado do Ceará.

1.2. Os alunos matriculados em Instituições de Ensino Superior dos Estados limítrofes somente poderão participar do certame, mediante comprovação de domicílio no Estado do Ceará, conforme determina o artigo 105, parágrafo único, alínea a, da Lei Complementar nº 125, de 18 de outubro de 2013.

TABELA I – INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR CONVENIADAS

Nº	INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR	CONVÊNIO
01	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – UFC	16/2009
02	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE	17/2009
03	UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA	18/2009
04	UNIVERSIDADE VALE DO ACARAU – UVA	19/2009
05	UNIVERSIDADE DE FORTALEZA – UNIFOR	20/2009
06	FACULDADE PARAÍSO – FAP	21/2009
07	FACULDADE SETE DE SETEMBRO – FA7	22/2009
08	INSTITUTO CEARÁ DE ENSINO E CULTURA – ICEC	23/2009
09	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO CEARÁ – IESC	24/2009
10	FACULDADE CATÓLICA RAINHA DO SERTÃO – IFTNSIRS	25/2009
11	FACULDADE INTEGRADA DO CEARÁ – FIC/ESTÁCIO	26/2009
12	FACULDADE FARIAS BRITO – FFB	27/2009
13	INST. P/O DESENV. DA EDUCAÇÃO LTDA – FACULDADE CHRISTUS	28/2009

O Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

14	FACULDADE CEARENSE – FAC	29/2009
15	FACULDADE JUAZEIRO DO NORTE – FJN	30/2009
16	FACULDADE METROPOLITANA GRANDE FORTALEZA – FAMETRO	31/2009
17	FACULDADE VALE DO SALGADO – FVS	32/2009
18	INTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE FORTALEZA – IESF	33/2009
19	FACULDADE ATENEU – FATE	34/2009
20	FACULDADE DE TECNOLOGIA DO NORDESTE – FATENE	35/2009
21	INSTITUTO SUPERIOR DE TECNOLOGIA APLICADA – INTA	36/2009
22	FACULDADE DE TECNOLOGIA INTENSIVA – FATECI	37/2009
23	FACULDADE DE TECNOLOGIA INFORMÁTICA – FATI	38/2009
24	FACULDADE DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS DE FORTALEZA – FCTFOR	39/2009
25	FACULDADE LUCIANO FEIJÃO – FLF	40/2009
26	INST. FED. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE	41/2009
27	FACULDADE NORDESTE – FANOR	05/2010
28	FACULDADE LEÃO SAMPAIO – FLS	06/2010
29	FACULDADE INTEGRADA DA GRANDE FORTALEZA – FGF	08/2011
30	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR RATIO – LTDA	64/2013
31	FACULDADE VALE DO JAGUARIBE – FVJ	10/2014
32	FACULDADE SÃO FRANCISCO DA PARAÍBA – FASP	31/2014
33	FAC. DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CAJAZEIRAS – FAFIC	34/2014
34	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG	37/2014
35	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA	53/2014

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os estudantes interessados em participar do processo seletivo devem formalizar suas inscrições, exclusivamente, através da Internet, no site www.mp.ce.gov.br/nuge/nuge.asp, no período de **10h do dia 30 de outubro de 2014 às 17h do dia 05 de novembro de 2014** (Horário de Brasília), para formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem no decorrer da vigência do certame, tanto para a capital quanto para o interior do Estado.

2.2. As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição serão de sua inteira responsabilidade, podendo o Ministério Público do Estado do Ceará, na forma da lei, excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados inverídicos.



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

2.3. O Ministério Público do Estado do Ceará não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.4. Encerradas as inscrições, os candidatos deverão apresentar, pessoalmente, ou encaminhar, via SEDEX ou Aviso de Recebimento AR, à Procuradoria Geral de Justiça (Núcleo Gestor de Estágio) – Rua Assunção, nº 1.100 – Bairro José Bonifácio – CEP 60.050-011 – Fortaleza – Ceará, até o dia **10 de novembro de 2014**, considerando, para este efeito, a data da apresentação ou da postagem, **fotocópia de documento de identificação de validade nacional, histórico escolar comprovando os créditos cursados até a data da apresentação, comprovante de domicílio e declaração de disponibilidade de horário, conforme formulário disponível no anexo II.**

2.5. Os candidatos que não apresentarem ou encaminharem os referidos documentos no prazo estipulado, terão suas inscrições indeferidas pelo Núcleo Gestor de Estágio da Procuradoria Geral de Justiça do Ceará.

2.6. Caso haja alguma inconsistência com a documentação enviada, o Núcleo Gestor de Estágio encaminhará e-mail para que o candidato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, possa regularizar sua inscrição.

2.7. Os candidatos às vagas destinadas ao interior do Estado deverão indicar a sede da Regional onde têm interesse em realizar a prova e, em caso de habilitação, serão lotados em **qualquer comarca pertencente à referida Regional.**

3. DAS VAGAS

3.1. Este processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva para suprir as vagas que surgirem no decorrer da vigência do certame, considerando as demandas do Ministério Público do Estado do Ceará;

3.2. Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas no certame, em conformidade com o disposto no art. 17, § 5º, da Lei Federal nº 11.788/2008, **devendo os candidatos que pretendem concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, encaminhar, na mesma oportunidade do envio dos documentos citados no item 2.4, o Laudo Médico (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, nos termos e definições do Decreto nº 3.298/1999.**

3.3. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas aos estudantes portadores de deficiência, estas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, obedecendo-se, criteriosamente, a ordem de classificação no processo seletivo.

TABELA II – DISTRIBUIÇÃO DAS COMARCAS POR UNIDADE REGIONAL¹

INTERIOR DO ESTADO

¹ O quadro das Unidades Regionais do Ministério Público está em conformidade com o anexo III da Lei nº 14.435 de 06 de Agosto de 2009.

O Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

REGIONAL/ SEDE	COMARCAS
1 ^a JUAZEIRO DO NORTE	Juazeiro do Norte, Crato, Santana do Cariri, Assaré, Campos Sales, Araripe, Barbalha, Caririáçu, Farias Brito, Missão Velha, Jardim, Milagres, Brejo Santo, Jati, Porteiras, Mauriti, Barro, Ipaumirim, Aurora, Nova Olinda, Antonina do Norte.
2 ^a IGUATU	Iguatu, Várzea Alegre, Saboeiro, Cariús, Jucás, Icó, Cedro, Acopiara, Quixelô, Orós, Catarina, Aiuaba, Parambu, Lavras da Mangabeira e Baixio.
3 ^a QUIXADÁ	Quixadá, Mombaça, Senador Pompeu, Pedra Branca, Solonópole, Quixeramobim, Canindé, Aracoiaba, Capistrano, Itapiúna, Baturité, Itatira, Mulungu, Pacoti, Aratuba e Piquet Carneiro.
4 ^a RUSSAS	Russas, Jaguaribe, Pereiro, Limoeiro do Norte, Jaguaratama, Iracema, Alto Santo, Tabuleiro do Norte, Morada Nova, Quixeré, Jaguaruana, Beberibe, Cascavel, Aracati, Fortim, Icapuí e Ibicuitinga.
5 ^a MARACANAÚ	Maracanaú, Maranguape, Pacatuba, Itaitinga, Eusébio, Aquiraz, Pindoretama, Horizonte, Pacajus, Chorozinho, Redenção, Palmácia, Guaiúba, Barreira e Acarape.
6 ^a CAUCAIA	Caucaia, Pentecoste, São Luis do Curu, São Gonçalo do Amarante, Paracuru, Paraipaba, Caridade, Itapipoca, Umirim, Uruburetama, Trairi e Itapajé.
7 ^a SOBRAL	Sobral, Chaval, Granja, Camocim, Uruoca, Massapê, Meruoca, Cariré, Groaíras, Coreaú, Forquilha, Santana do Acaraú, Irauçuba, Marco, Bela Cruz, Cruz, Morrinhos, Itarema, Acaraú, Amontada, Barroquinha e Jijoca de Jericoacoara.
8 ^a TIANGUÁ	Tianguá, Frecheirinha, Ubajara, Ibiapina, Carnaubal, Guaraciaba do Norte, Ipu, São Benedito, Croatá, Mucambo, Graça, Reriutaba, Varjota e Viçosa do Ceará.
9 ^a CRATEÚS	Crateús, Novo Oriente, Independência, Tamboril, Tauá, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Hidrolândia, Boa Viagem, Santa Quitéria, Madalena, Ipueiras, Ipaporanga, Poranga, Ararendá e Quiterionópolis

4. DA PROVA

- 4.1. Os candidatos serão avaliados por meio de prova escrita objetiva, contendo 50 (cinquenta) questões, valendo 0,2 (dois décimos) cada, extraídas do conteúdo programático, conforme anexo I.
- 4.2. As questões serão respondidas na folha de resposta simples, que deverá conter código correspondente ao número de inscrição do candidato.
- 4.3. O candidato só poderá se identificar nos locais determinados na folha de resposta; qualquer marcação fora dos campos específicos resultará na desclassificação do candidato.
- 4.4. A prova terá duração de 03 (três) horas.
- 4.5. O candidato poderá levar consigo o caderno de provas desde que faltando menos de 30 (trinta) minutos para o final do exame.
- 4.6. O preenchimento da folha de resposta será de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser observadas as orientações específicas contidas nas instruções ao candidato. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato. A folha de resposta é o único documento válido para correção.

O Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

4.7. As marcações incorretas na folha de resposta tais como dupla marcação, marcação rasurada e campo de marcação não-preenchido acarretarão na perda dos pontos correspondentes.

4.8. Por ocasião das provas, os candidatos deverão portar documento de identificação de validade nacional, com foto, comprovante de inscrição e caneta azul ou preta.

4.9. A data, hora e local de realização da prova serão divulgados no site www.mp.ce.gov.br/nuge/nuge.asp.
A data provável da referida divulgação é 19 de novembro de 2014.

4.10. Compete ao candidato acompanhar a publicação das informações referentes ao processo seletivo, inclusive eventuais alterações referentes ao dia, horário e local de aplicação da prova, no sítio do MP-CE.

4.11. Após a divulgação do gabarito provisório, será concedido aos candidatos prazo de 48 (quarenta e oito) horas para interposição de recurso contra o gabarito.

4.11.1. O recurso referido deve ser interposto por escrito, indicando o nome e inscrição do candidato, a(s) questão(ões) contra a(s) qual(is) se indispõe, a fundamentação legal e o pedido de modificação do gabarito ou de anulação da questão.

4.11.2. No prazo indicado no item 4.11, o recurso deverá ser interposto via protocolo da Procuradoria Geral de Justiça ou mediante envio por via postal, via SEDEX ou carta com aviso de recebimento - AR, caso em que será considerada a data da interposição como aquela da postagem.

4.11.3. O recurso apresentado fora do prazo estipulado, em desacordo com o item 4.11.1 ou que não pedir modificação de gabarito ou anulação de questão será liminarmente indeferido.

4.11.4. No caso de anulação da questão decorrente do acolhimento de um ou mais recursos, os pontos respectivos serão concedidos a todos os candidatos que prestaram a prova, independentemente da interposição de recurso.

4.11.5. Os recursos interpostos serão julgados pela banca examinadora do certame, que proferirá decisão fundamentada, ficando à disposição do candidato para consulta no Núcleo Gestor de Estágio.

4.11.6. Da decisão da banca examinadora no julgamento dos recursos e do gabarito oficial da prova não cabe recurso.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem o escore mínimo de 05 (cinco) pontos.

5.2. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na prova escrita.

5.3. Caso haja empate na classificação final de dois ou mais candidatos, serão considerados na classificação, pela ordem, os seguintes critérios:

5.3.1. Maior idade, considerando dia, mês e ano;

5.3.2. Maior percentual dos créditos obrigatórios do curso, devidamente concluídos, independente do semestre em que esteja formalmente matriculado.

6. DA CONVOCAÇÃO

O Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

6.1. Mediante expedição de edital, o Procurador-Geral de Justiça convocará os estagiários habilitados na capital para o início do exercício das atividades de estágio, ocasião em que o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) prova de haver implementado um percentual de 40% (quarenta por cento) da totalidade dos créditos do curso de graduação nas áreas acadêmicas definidas neste edital (certidão emitida pela instituição de ensino superior), acompanhada de planilha das disciplinas cursadas e das notas obtidas (histórico escolar) e de estar matriculado (comprovante de matrícula) em um dos estabelecimentos de Ensino Superior do Estado do Ceará, conforme relação disposta no anexo I, conveniados com o Ministério Público do Estado do Ceará;
- b) declaração de disponibilidade de horário e opção de turno (disponível no local de entrega da documentação);
- c) declaração de inexistência de antecedentes criminais emitida no sítio eletrônico do TJ-CE (www.tjce.jus.br);
- d) documento relativo à qualificação pessoal do candidato (RG e CPF ou CNH) e certidão da quitação eleitoral emitida no sítio eletrônico do TRE-CE (www.tre-ce.gov.br) e militar (cópia da reservista), se for o caso;
- e) atestado de sanidade física e mental;

6.2. Caso o convocado da capital não tenha interesse em assumir a vaga no momento em que for convocado, ser-lhe-á facultado requerer, por uma única vez, ao Núcleo Gestor de Estágio da Procuradoria Geral de Justiça, reposicionamento para o final da lista de aprovados, devendo o requerimento acima referido ser protocolado, junto à Procuradoria Geral de Justiça ou encaminhado, via SEDEX ou Aviso de Recebimento AR, à Procuradoria Geral de Justiça (Núcleo Gestor de Estágio) – Rua Assunção, nº 1.100 – Bairro José Bonifácio – CEP 60.050-011 – Fortaleza – Ceará, em até, no máximo, 72 (setenta e duas) horas após a publicação oficial da convocação, considerando, para este efeito, a data do protocolo ou da postagem.

6.3. O candidato convocado da capital que não atender à convocação no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação oficial do edital de convocação e não formalizar a solicitação de reposicionamento para o final de fila, nos termos do item 6.2, será automaticamente excluído da lista de classificação dos aprovados, por desistência.

6.4. Os convocados da capital, por ordem de classificação, e dentro do número de vagas ofertadas no certame, serão lotados conforme critérios de conveniência e oportunidade da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará;

6.5. Os habilitados do interior do Estado, considerando conveniência e oportunidade da Procuradoria Geral de Justiça, serão convocados, mediante expedição de edital, por ordem de classificação, para comparecer no endereço indicado no edital e manifestar interesse, através da entrega de formulário padrão disponível no sítio do MP-CE, no prazo de 72 (setenta e duas) horas da publicação oficial do edital, em assumir as atividades de estágio nas comarcas pertencentes à Regional a que concorreram.

6.6. Os candidatos convocados do interior do Estado que não manifestarem interesse em exercer suas atividades nas comarcas ofertadas em edital de convocação, não perderão o direito de convocação para manifestar interesse na ocasião de surgimento de vagas em outras comarcas da Regional a que concorreram, permanecendo, portanto, na classificação original.

O Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

6.7. O candidato do interior do Estado que assumir vaga ofertada em edital de interesse, somente poderá requerer remoção para outra comarca pertencente à Unidade Regional, após convocação do último classificado da respectiva Unidade Regional, no surgimento de vaga ou através de permuta.

6.8. É de responsabilidade do candidato fornecer, no ato da inscrição, nos campos apropriados, endereço eletrônico e telefone válidos para recebimento de comunicados.

7. DA ADMISSÃO

7.1. A inclusão do estudante aprovado no processo seletivo no quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Ceará ocorrerá mediante convocação através de edital, ocasião em que o candidato deverá apresentar, **além da documentação indicada no item 6.1**, os seguintes documentos:

7.1.1. Termo de compromisso (conforme modelo oficial) a ser firmado em 3 (três) vias assinadas pelo estagiário, pela instituição de ensino conveniada, pelo Núcleo Gestor de Estágio e pela Procuradoria Geral de Justiça, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo e o plano de atividades a serem desenvolvidas no estágio;

7.1.2. Declaração (conforme modelo oficial) de que não exerce qualquer atividade em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal, bem como não desempenha nenhuma função ou estágio com a advocacia pública ou privada;

7.2. A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 7.1 ou incompatibilidade destes com as informações prestadas no ato da inscrição levarão à eliminação do candidato do processo seletivo.

7.3. O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído de imediato da lista de classificação.

7.4. Será considerado desistente o candidato classificado que, após convocação, se recusar a iniciar imediatamente o estágio.

8. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Este processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final pelo Conselho Superior do Ministério Público, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo publicados no sítio do Ministério Público do Estado do Ceará.

9.2. A atuação do estagiário será remunerada com bolsa de estudo no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) e auxílio-transporte, não criando qualquer vínculo empregatício com a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, sendo-lhe garantido a instituição de seguro contra acidentes pessoais, em decorrência do que dispõe o artigo 9º, Inciso IV, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008.

9.3. A carga horária do estágio será de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais;



**ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

- 9.4. É permitido ao estagiário afastar-se do serviço nos dias de seus exames acadêmicos, mediante prévia ciência do membro do Ministério Público junto ao qual exercer o estágio;
- 9.5. O estagiário terá direito a período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado da seguinte forma: 15 (quinze) dias, obrigatoriamente, durante o recesso natalino e, 15 (quinze) dias em período acordado entre o estagiário e a chefia imediata, sendo, preferencialmente, no período das suas férias universitárias.
- 9.6. A atuação do estagiário será sintetizada em resenha trimestral, devendo a mesma ser encaminhada pelo estagiário ao Núcleo Gestor de Estágio, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, com a finalidade de subsidiar a elaboração de programas de aperfeiçoamento e controlar o desempenho do estagiário;
- 9.7. O Núcleo Gestor de Estágio manterá prontuário individualizado de cada estagiário, onde serão coligidas todas as informações acerca do seu desempenho e dados pessoais;
- 9.8. O estagiário poderá ser dispensado de suas funções, a pedido, ou desligado do quadro, por proposta fundamentada do membro do Ministério Público perante o qual estiver designado, por deliberação do Procurador-Geral de Justiça, sendo-lhe assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, mediante recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da ciência da decisão;
- 9.9. O prazo de vigência das funções de estágio no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará será de 2 (dois) anos, consecutivos ou alternados, a contar da data de sua assinatura, não podendo em qualquer hipótese ultrapassar a conclusão do curso de ensino superior, caracterizado pela colação de grau pelo estagiário;
- 9.10. Os casos omissos e as dúvidas decorrentes do presente instrumento de convocação serão dirimidas pelo Núcleo Gestor de Estágio a partir de orientações emanadas das Lei Federal nº 11.788/2008, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, da Resolução nº 42/2009, do CNMP, da Resolução CPJ nº 004/2009, do Provimento nº 58/2012, do Provimento nº 90/2013 e demais atos dos órgãos de Administração Superior do Ministério Público do Estado do Ceará.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, 24 de Outubro de 2014.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO
Procurador-Geral de Justiça



**ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

ANEXO I – EDITAL Nº 080/2014

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO DE DIREITO

1 – Ciência Política e Teoria do Estado: 1. Conceito de Política; 2. O Estado na história e suas interpretações; 3. Poder do Estado e Ideologias modernas; 4. Tópicos Fundamentais da teoria social, sintetizando politicamente o Estado; 5. Estado Moderno; 6. Formas e Sistemas de Governo; 7. Sociedade e Estado no Brasil.

2 – Introdução a Ciência do Direito: 1. Enfoque para o saber jurídico; 2. A epistemologia jurídica; 3. A pluralidade de significações do direito; 4. A ciência do direito; 5. Dogmática Jurídica; 6. As escolas jurídicas; 7. Teoria do ordenamento jurídico e a questão das antinomias jurídicas; 8. Fontes do direito; 9. Enciclopédia jurídica; 10. Relação jurídica; 11. A argumentação jurídica e o estado de direito; 12. Noções básicas de hermenêutica e interpretação do direito; 13. Integração e o problema das lacunas no direito; 14. O dogma da completude do ordenamento jurídico; 15. Juscibernética.

3 – Direito Civil I: 1. Raízes do direito civil; 2. Noções sobre aspectos da lei de introdução ao código civil (art. 1º ao 7º); 3. A evolução histórica do direito civil brasileiro; 4. As pessoas, os bens, os atos, os fatos, e os negócios jurídicos; 5. Os negócios jurídicos e seu regime; 6. A prescrição e a decadência; Da prova;

4 – Direito Penal I: 1. Conceito, objetivo e características do Direito Penal; 2. Normas jurídicas e penais; 3. Fontes e princípios fundamentais; 4. Evolução do direito penal no Brasil; 5. Aplicação da lei penal (art. 1 a 12 do Código Penal); 6. Crime (art. 13 a 25 do Código Penal); 7. Imputabilidade Penal (art. 26 a 28 do Código Penal); 8. Penas: espécies, requisitos, aplicação, concurso de crime, suspensão condicionada, efeitos de condenação, reabilitação; 9. Medidas de segurança (art. 96 a 99 do Código Penal); 10. Ação penal (art. 100 a 106 do Código Penal).

5 – Direito Constitucional I: 1. História e evolução do constitucionalismo brasileiro; 2. Importância e supremacia do Direito Constitucional; 3. A Constituição de 88; 4. O Poder Constituinte; 5. Teoria da Ordem Constitucional; 6. Princípios Constitucionais e os Direitos e Garantias Individuais e Coletivos.

6 – Filosofia do Direito: 1. Noções de Filosofia do Direito: conceito, objeto, método; 2. Filosofia do Direito x Ciência do Direito; 3. Relação da Filosofia do Direito com os demais saberes jurídicos; 4. A evolução histórica da Filosofia do Direito; 5. Principais sistemas filosóficos – jurídicos; 6. A Filosofia Do Direito no Brasil e no Ceará.

7 – Direito Civil II: 1. O Direito das obrigações com seus temas fundamentais: das obrigações em geral; classificação; obrigações quanto ao objeto; obrigações quanto ao sujeito; execução das obrigações, modalidade de pagamentos e outros meios de extinção das obrigações. 2. Execução das obrigações e suas consequências; 3. Garantias e privilégios de crédito; 4. Transmissão das obrigações.

8 – Direito Penal II: 1. Os tipos penais existentes na parte especial do Código Penal; 2. Crimes contra a pessoa; 3. Crimes contra o patrimônio; 4. Crimes contra a propriedade imaterial; 5. Crimes contra a organização do trabalho.



**ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

9 – Direito Civil III: 1. Apresentação da teoria geral do contrato, sua formação e classificação; 2. Análise das espécies contratuais previstas no código civil e outras espécies contratuais; 3. Estudo da responsabilidade civil; 4. Responsabilidade objetiva e subjetiva, a culpa; 5. Conceito e espécie, e as declarações unilaterais de vontade.

10 – Direito Penal III: 1. Crimes contra a família; 2. Crimes contra a incolumidade pública; 3. Crimes contra a paz pública; 4. Crimes contra a fé pública e dos crimes contra a administração pública.

11 – Teoria Geral do Processo: 1. A teoria geral do processo; 2. Sociedade e Tutela Jurídica; 3. A norma processual; 4. Princípios gerais do direito processual; 5. Jurisdição; 6. Organização judiciária; 7. Competência; 8. Serviços auxiliares da justiça; 9. Das funções essenciais à justiça; 10. Ação; 11. Processo e Procedimento.

12 – Direito Constitucional II: 1. Organização do Estado Brasileiro e dos Poderes da República; 2. Processo Legislativo; 3. O Poder Executivo; 4. O Poder Judiciário; 5. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas.

13 – Direito Processual Penal I – 1. Introdução ao Direito Processual Penal; 2. Princípios Constitucionais do Processo Penal; 3. Sujeitos Processuais; 4. Inquérito Policial; 5. Prisão Processual e liberdade provisória; 6. Ação Penal; 7. Competências no Processo Penal.

14 – Direito Processual Civil I - O estudo do processo de conhecimento e os recursos em matéria civil: 1. Petição inicial; 2. Respostas do réu; 3. Saneamento; 4. Prova; 5. Sentença; 6. Teoria geral dos recursos e suas espécies; 7. Coisa julgada e ação rescisória.



**ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

ANEXO II – EDITAL N° 080/2014

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

(Obs: Deve ser encaminhada junto com a documentação do item 2.4 do presente edital)

Eu, _____, portador (a) do R.G. _____ e
CPF nº _____, declaro ter disponibilidade de horário para exercer as
funções de estagiário do Ministério Público do Estado do Ceará, de segunda a sexta-feira, na
jornada de _____ a _____ horas, por tempo determinado de 04 (quatro) horas
diárias e 20 (vinte) horas semanais, conforme Edital n.º _____/2014.

_____, ____/____/____
local data

Assinatura do candidato